



**LEI Nº 507/2014,  
DE 11 DE JUNHO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADEMIR DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde (função de governo)

301 – Atenção Básica (sub função de governo)

0011 – Saúde Universal (programa de trabalho)

2.025 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica (ação de governo)

4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente (elemento da despesa)...R\$ 75.000,00

02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados (fonte de recurso)

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo anterior, será pelo excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



**Artigo 3º** - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jumirim, 11 de junho de 2014.**

**Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.**

  
**ADEMIR DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**